



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1524** ,  
de 03/09/2014

Processo: 70.353

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.594**

Autoria: **CELSO LUIZ ARANTES**


Ementa: Concede ao **Padre MILTON ROGÉRIO VICENTE** o Diploma do Mérito Religioso.


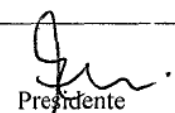
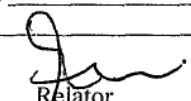
Arquive-se

*@llanpiedi*  
Diretoria Legislativa  
05/09/2014



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.594**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Consultoria Jurídica.   Diretora 02/07/2014	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos	20 dias	7 dias
	votos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
	aprazados	7 dias	3 dias
	Parecer CJ nº.		<b>QUORUM:</b>

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.   Diretora Legislativa 10/07/14	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____   Presidente 10/07/2014	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____   Relator 10/07/2014 014
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Estado de São Paulo

fls. 03  
A

P 4623/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 02/JUL/2014 10:47 070353

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
15/10/14

APROVADO  
  
Presidente  
02/09/2014

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.594**

(*Celso Arantes*)

Concede ao **Padre MILTON ROGÉRIO VICENTE** o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 1º. É concedido ao **Padre MILTON ROGÉRIO VICENTE** o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02.07.2014

  
CELSO ARANTES



(PDL nº. 1.594 - fls. 2)

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Padre MILTON ROGÉRIO VICENTE - Diploma do Mérito Religioso**

██████████ no ano 2000 ingressou no Seminário Diocesano Nossa Senhora do Desterro. Em 2009 foi ordenado diácono por Dom Gil Antônio Moreira e em 2010 foi ordenado presbítero pela imposição das mãos de Dom Vicente Costa. Desde 2012 é pároco da Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus, onde vem desempenhando suas funções, cuidando das pastorais e movimentos, incentivando novas iniciativas, como a realização da procissão de *Corpus Christi*, incluída no Calendário Municipal de Eventos. Atua também em funções administrativas e burocráticas no âmbito da Diocese de Jundiaí, como Assessor Diocesano da Renovação Carismática Católica, conselheiro espiritual das Equipes de Nossa Senhora e Coordenador da Ação Evangelizadora da Região Pastoral 1.

Por isso, buscamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

  
CELSO ARANTES



**Padre MILTON ROGÉRIO VICENTE - DIPLOMA  
DE MÉRITO RELIGIOSO**

\_\_\_\_\_ É o terceiro filho do casal \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_. No ano 2000, ingressou no Seminário Diocesano Nossa Senhora do Desterro, residindo em Itu, cursando o Ensino Médio. Em 2003, iniciou o Ensino Superior, residindo em Jundiaí e estudando em São Paulo. Em 2008 concluiu os estudos teológicos, seu trabalho de conclusão de curso versou sobre "a misericórdia divina na perspectiva bíblico-teológica, celebrativa e pastoral". No dia 15 de fevereiro de 2009 foi ordenado diácono por Dom Gil Antônio Moreira e, desde então, provisionado para o serviço diaconal na Paróquia São Francisco de Assis, em Várzea Paulista. Em 2009 também foi nomeado chanceler do bispado e coordenador interino do setor de comunicação da cúria diocesana. No dia 21 de maio de 2010 foi ordenado presbítero na Paróquia Nova Jerusalém, em Jundiaí, pela imposição das mãos de Dom Vicente Costa e pela Prece da Igreja. Pe. Milton está na Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus, em Jundiaí, desde o dia 13 de junho de 2010. Sua apresentação como Vigário Paroquial ocorreu no dia 03 de julho daquele ano. Pe. Milton trabalhou com o Pe. Geraldo da Cruz Bicudo de Almeida e, no dia 31 de julho de 2011, assumiu a Paróquia como Administrador Paroquial. No dia 07 de setembro de 2012, quando a Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus completou 60 anos de criação, Pe. Milton foi empossado, por Dom Vicente Costa, pároco da Paróquia. Na Paróquia Santa Teresinha, Pe. Milton vem desempenhando suas funções cuidando das pastorais e movimentos, valorizando o que foi deixado pelos párocos anteriores e incentivando novas iniciativas, como a realização da procissão de *Corpus Christi*, evento que passou a ser contemplado no calendário oficial do município. Juntamente com as atividades da Paróquia, Pe. Milton é Chanceler da Diocese de Jundiaí, membro do Conselho Presbiteral e do Colégio dos Consultores da Diocese de Jundiaí, Assessor Diocesano da Renovação Carismática Católica, membro das Equipes de Nossa Senhora, como sacerdote conselheiro espiritual, e Coordenador Regional da Ação Evangelizadora da Região Pastoral 1 da Diocese de Jundiaí.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 602**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.594**

**PROCESSO Nº 70.353**

De autoria do Vereador **CELSO LUIZ ARANTES**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Padre MILTON ROGÉRIO VICENTE** o Diploma do Mérito Religioso.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.


3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

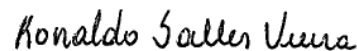
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra “c”, item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 3 de julho de 2014.

  
Bruna Godoy Santos  
Estagiária de Direito

  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.353

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.594, do Vereador **CELSO LUIZ ARANTES**,  
que concede ao **Padre MILTON ROGÉRIO VICENTE** o Diploma do Mérito Religioso.

PARECER Nº 614

A Lei Orgânica de Jundiá - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

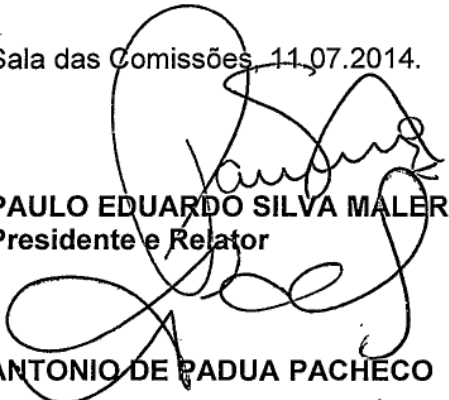
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Padre Milton Rogério Vicente o Diploma do Mérito Religioso, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO  
15/10/14

Sala das Comissões, 11.07.2014.

  
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA  
Presidente e Relator

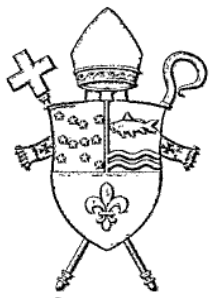
  
ANTONIO DE PADUA PACHECO

  
ROBERTO CONDE ANDRADE

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"

AUSENTE  
PAULO SERGIO MARTINS

bgs



# DIOCESE DE JUNDIAÍ

fls. 08

Sm

Rua Engº Roberto Mange, 400 - Anhangabaú - CEP 13208-240 - Jundiaí - SP  
Fone/Fax: (11) 4583-7474 - www.dj.org.br - secretariacuria@dj.org.br

Prot.: 413

Liv.: 14

Pág.: 69

Ofício: 32

Jundiaí – SP, 05 de agosto de 2014.

Prezado Senhor,

Venho por meio desta, conceder a autorização para homenageado com o Diploma de Mérito Religioso, o Padre Milton Rogério Vicente, prestado pelo Vereador Celso Arantes, que acontecerá no decorrer deste ano.

Atenciosamente,

em Cristo Jesus,

Dom Vicente Costa

Bispo Diocesano de Jundiaí

Il.<sup>mo</sup> Sr. Vereador

Celso Arantes

Câmara Municipal de Jundiaí

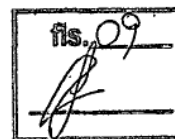
Rua Barão de Jundiaí, 128 Centro

13.201-010 JUNDIAÍ – SP





**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Estado de São Paulo



Processo 70.353

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.524, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014**

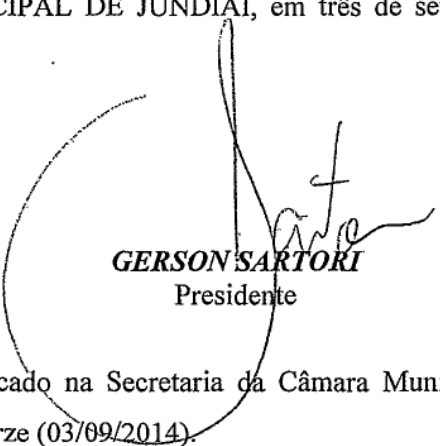
Concede ao **Padre MILTON ROGÉRIO VICENTE** o Diploma do Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

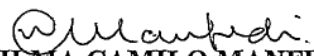
Art. 1º. É concedido ao **Padre MILTON ROGÉRIO VICENTE** o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).

  
**GERSON SARTORI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).

  
**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa

/cm

